

LEI Nº. 1.582/2017

DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a custear o conserto de aparelhos de Informática ao Grupamento de Policia Militar de Tabai.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear o conserto de aparelhos de Informática ao Grupamento de Policia Militar de Tabai.

Parágrafo Único - O conserto será realizado por empresa prestadora de serviço de manutenção de aparelhos de informática para este município contratada através de processo licitatório nº. 37/2016 contrato nº. 57/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito;

06 - Departamento de Segurança Pública;

06.181.0021.2.006 Manutenção das Atividades do Posto de Policia Militar e Civil;

3.3.90.30.00.00.00.0001 - 53 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - 55 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tabaí, 22 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para auxiliar no conserto de equipamentos de informática necessários a manutenção das atividades da Brigada Militar neste município.

Em anexo Requerimento da Instituição solicitando ao município este auxílio e também cópia do orçamento realizado por empresa prestadora de serviços ao município.

O valor para manutenção do equipamento não causa um grande impacto no orçamento municipal principalmente tendo em vista sua utilidade quanto a segurança, que será de grande auxílio para o policiamento no município.

Isto posto, contamos com a aprovação do presente projeto e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 14 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal